

Ata de Registro de Preços

PROCESSO LICITATÓRIO	PREG-e-431/2023	PROTOCOLO	210658980
DATA DE PUBLICAÇÃO	28/05/2024	VALIDADE DA ATA	27/05/2025

A Secretaria de Estado da Administração e da Previdência, através do Departamento de Logística para Contratações Públicas - Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, localizada à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n - 3º Andar - Ala A - Centro Cívico - CEP 80.530-140, Curitiba, Paraná, aqui representado por Wellington Dias de Paula, Chefe de Departamento - DECON, nos termos da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, das demais normas aplicáveis, registra os preços obtidos no Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) n.º 431/2023, homologado por Elisandro Pires Frigo, Secretário de Estado da Administração e da Previdência, para a futura e a eventual aquisição de GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA A GRANEL e GÁS PARA EMPILHADEIRA GLP-20, conforme Termo de Referência (Anexo I), visando atender a demanda do(s) órgão(s) e/ou entidade(s) participante(s) (Anexo VI), nos termos das propostas apresentadas, as quais integram esta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

- Esta ata tem por objetivo o registro de preços para a futura e a eventual aquisição de GÁS DE COZINHA P-13, GÁS DE COZINHA A GRANEL e GÁS PARA EMPILHADEIRA GLP-20, conforme as especificações, previsões e exigências contidas no Edital deste certame.
 - Este instrumento não obriga a Administração a adquirir as quantidades estimadas neste Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021), podendo optar pela realização de novas licitações específicas para aquisição dos aludidos bens, obedecida a legislação pertinente, sendo, porém, assegurada aos detentores do registro constante desta ata a preferência de fornecimento, em igualdade de condições com os demais licitantes.
 - Também integram esta Ata de Registro de Preços, vinculando as partes signatárias, as propostas dos fornecedores.
 - Participam deste registro de preços, em conformidade com o artigo 289 do Decreto nº 10.086, de 2022, o(s) seguinte(s) órgão(s) e/ou entidade(s):

- CASA CIVIL - Casa Civil do Estado do Paraná
Valor Homologado: 3.145,00
- SEAB - Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento
Valor Homologado: 17.501,60
- SEEC - Secretaria de Estado da Cultura (Antigo SECC)
Valor Homologado: 9.435,00
- SEED - Secretaria de Estado da Educação
Valor Homologado: 71.111,80
- SEFA - Secretaria de Estado da Fazenda
Valor Homologado: 943,50
- SEJU - Secretaria de Estado da Justiça e Cidadania (Antigo SEJUF)
Valor Homologado: 408.360,00

7. SESA-FUNSAUDE - Fundo Estadual de Saúde do Paraná - FUNSAUDE
Valor Homologado: 544.290,54
8. SEDEST - Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável (Antigo SEMA)
Valor Homologado: 3.145,00
9. PMPR-APMG - Academia Policial Militar do Guatupê - SESP
Valor Homologado: 20.903,00
10. PMPR-BPRV - Batalhão de Polícia Rodoviária - SESP
Valor Homologado: 86.723,70
11. UEL - Universidade Estadual de Londrina
Valor Homologado: 24.640,00
12. DPC - Departamento de Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 194.293,50
13. REPR - Receita Estadual do Paraná (Antigo CRE)
Valor Homologado: 22.459,80
14. II-SESP - Instituto de Identificação - SESP
Valor Homologado: 10.165,00
15. UEM - Universidade Estadual de Maringá
Valor Homologado: 36.740,00
16. UNICENTRO - Universidade Estadual do Centro-Oeste
Valor Homologado: 7.098,00
17. DEPPEN - Departamento de Polícia Penal - SESP (Antigo DEPEN)
Valor Homologado: 309.940,80
18. DER - Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná
Valor Homologado: 51.219,00
19. PMPR-HPM - Hospital da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 86.617,70
20. IDR - Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná - IAPAR-EMATER
Valor Homologado: 201.655,50
21. IAT - Instituto Água e Terra (Antigo IAP)
Valor Homologado: 114.670,00
22. CGPC - Corregedoria Geral da Polícia Civil - SESP
Valor Homologado: 1.509,60
23. PRESP - Paraná Esporte (Antigo IPCE)
Valor Homologado: 2.264,40
24. ADAPAR - Agência de Defesa Agropecuária do Paraná
Valor Homologado: 23.258,40
25. UNESPAR - Universidade Estadual do Paraná
Valor Homologado: 19.091,00
26. UENP - Universidade Estadual do Norte do Paraná
Valor Homologado: 10.780,00
27. CBM-PR - Corpo de Bombeiros Militar do Paraná (Antigo PMPR-CCB)
Valor Homologado: 92.358,00
28. SUBPR-1CRPM - 1º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 53.465,00

29. SUBPR-2CRPM - 2º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 63.580,00
30. SUBPR-3CRPM - 3º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 185.900,00
31. SUBPR-4CRPM - 4º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 55.000,00
32. SUBPR-5CRPM - 5º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 122.320,00
33. SUBPR-6CRPM - 6º Comando Regional da Polícia Militar - SESP
Valor Homologado: 63.403,20
34. FUNEAS - Fundação Estatal de Atenção em Saúde do Estado do Paraná
Valor Homologado: 4.654,60
35. FUNDEPAR - Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional
Valor Homologado: 15.948.690,00
36. CEDEC - Coordenadoria Estadual de Defesa Civil
Valor Homologado: 4.226,00
37. PMPR-AJGERAL - Ajudância-Geral do Comando-Geral da PMPR - SESP
Valor Homologado: 23.380,50
38. PMPR-COPOM - Centro de Operações Policiais-Militares - SESP
Valor Homologado: 7.548,00
39. PMPR-CPE - Comando de Policiamento Especializado - SESP
Valor Homologado: 3.145,00
40. PMPR-BPTran - Batalhão de Polícia de Trânsito - SESP
Valor Homologado: 754,80
41. PMPR-DINT - Diretoria de Inteligência da PMPR - SESP
Valor Homologado: 1.887,00
42. PMPR-BPRONE - Batalhão de Rondas Ostensivas de Natureza Especial - SESP
Valor Homologado: 880,60
43. PMPR-CME - Comando de Missões Especiais - SESP
Valor Homologado: 1.887,00
44. PMPR-DPROJ - Diretoria de Projetos da PMPR - SESP
Valor Homologado: 754,80

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS:

Registram-se o(s) preço(s) do(s) bem(ns) ofertado(s) pelo(s) fornecedor(es), nos seguintes termos:

LOTE 1 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.914.110,00 (Um Milhão, Novecentos e Quatorze Mil e Cento e Dez Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13,	17.401	unid.	R\$ 110,0000

1	APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	17.401	unid.	R\$ 110,0000
---	--	--------	-------	--------------

LOTE 2 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.015.850,00 (Um Milhão, Quinze Mil e Oitocentos e Cinquenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	9.235	unid.	R\$ 110,0000

LOTE 3 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 3.152.930,00 (Três Milhões, Cento e Cinquenta e Dois Mil e Novecentos e Trinta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	28.663	unid.	R\$ 110,0000

LOTE 4 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.871.980,00 (Um Milhão, Oitocentos e Setenta e Um Mil e Novecentos e Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão	17.018	unid.	R\$ 110,0000

1	isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	17.018	unid.	R\$ 110,0000
---	---	--------	-------	--------------

LOTE 5 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.659.570,00 (Um Milhão, Seiscentos e Cinquenta e Nove Mil e Quinhentos e Setenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	15.087	unid.	R\$ 110,0000

LOTE 6 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.619.530,00 (Um Milhão, Seiscentos e Dezenove Mil e Quinhentos e Trinta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	14.723	unid.	R\$ 110,0000

LOTE 7 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.611.160,00 (Um Milhão, Seiscentos e Onze Mil e Cento e Sessenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR	17.140	unid.	R\$ 94,0000

1	nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	17.140	unid.	R\$ 94,0000
---	--	--------	-------	-------------

LOTE 8 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 1.267.530,00 (Um Milhão, Duzentos e Sessenta e Sete Mil e Quinhentos e Trinta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	11.523	unid.	R\$ 110,0000

LOTE 9 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 647.942,00 (Seiscentos e Quarenta e Sete Mil Novecentos e Quarenta e Dois Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	6.893	unid.	R\$ 94,0000

LOTE 10 - adjudicado para: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, 34.863.587/0001-84, homologado no valor de R\$ 3.222.115,40 (Três Milhões, Duzentos e Vinte e Dois Mil e Cento e Quinze Reais e Quarenta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.2627 - Gás de cozinha, TIPO: Recarga GLP P-13, APRESENTAÇÃO: Botijão de 13kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás, e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugens, amassamentos acentuados, alças soltas ou base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUPERGASBRAS / Fabricante: SUPERGASBRAS / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	51.226	unid.	R\$ 62,9000

LOTE 11 - adjudicado para: CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA, 01.597.589/0010-00, homologado no valor de R\$ 751.247,64 (Setecentos e Cinquenta e Um Mil Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Quatro Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.18618 - Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), TIPO: A granel, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais informações de acordo com Termo de Referência e/ou Descritivo Técnico do Processo, UNID. DE MEDIDA: Quilograma / Marca: CONSIGAZ / Fabricante: CONSIGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	131.337	Kg	R\$ 5,7200

LOTE 12 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 4.080,00 (Quatro Mil Oitenta Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	24	unid.	R\$ 170,0000

LOTE 13 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 37.400,00 (Trinta e Sete Mil Quatrocentos Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	220	unid.	R\$ 170,0000

LOTE 14 - adjudicado para: COMPANHIA ULTRAGAZ S A, 61.602.199/0232-44, homologado no valor de R\$ 34.000,00 (Trinta e Quatro Mil Reais), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20,	200	unid.	R\$ 170,0000

1	APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: ULTRAGAZ / Fabricante: ULTRAGAZ / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	200	unid.	R\$ 170,0000
---	---	-----	-------	--------------

LOTE 15 - adjudicado para: PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA, 34.863.587/0001-84, homologado no valor de R\$ 106.351,30 (Cento e Seis Mil Trezentos e Cinquenta e Um Reais e Trinta Centavos), nos termos da proposta de acordo com o Anexo I do edital da licitação:

Item	Especificação do Item / Marca / Fabricante	Quantidade	Unid. de compra	Preço Unitário
1	9103.12179 - Gás, TIPO: Recarga GLP P-20, APRESENTAÇÃO: Botijão de 20kg com lacre de segurança, marca da companhia de gás e etiqueta de instruções, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Botijão isento de ferrugem, amassamentos acentuados, alças soltas e base danificada, UNID. DE MEDIDA: Unitário / Marca: SUPERGASBRAS / Fabricante: SUPERGASBRAS / ABNT NBR nº 15526/2012: - / Procedência: - / Resolução ANP nº 49/2016: - / Resolução ANP nº 51/2016: - / Resolução ANP nº 709/2017: -	887	unid.	R\$ 119,9000

CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA:

3.1. Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculante para o Contratado, terá a vigência de 12 (doze) meses, podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que demonstrada a vantajosidade, com efeitos a contar da publicação do extrato da ata no Diário Oficial do Estado.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

CLÁUSULA QUARTA - COMPROMISSO DO FORNECEDOR

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o(s) fornecedor(es) assume(m) o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUINTA - DA REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

5.1. A Administração poderá revisar os preços registrados, mediante comprovações e justificativas, obedecido o disposto nos artigos 301 a 303 do Decreto Estadual nº 10.086, de 2022, bem como deverá proceder à atualização desses preços nos termos do art. 304 desse Regulamento Estadual.

5.1.1. A revisão e a atualização dos preços registrados na Ata depende de autorização da autoridade competente, devendo o órgão gerenciador promover as respectivas modificações, compondo novo quadro de preços registrados e disponibilizando-os no site oficial.

5.1.2. A atualização dos preços registrados será feita a partir da aplicação do índice IPCA, tendo por termo inicial a data da apresentação da proposta e desde que decorrido 1 (um) ano desse marco temporal. Para as atualizações subsequentes à primeira, o termo inicial é contado do término do prazo inicial que motivou a primeira atualização.

5.1.2.1. O reajuste dos preços depende de pedido do fornecedor do item registrado, que deve ser protocolado até trinta dias antes do fim do período acima enunciado.

5.1.2.2. O transcurso do período citado no item 5.1.2. sem o requerimento do fornecedor implica preclusão.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO PELO FORNECEDOR:

6.1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

6.1.1. for liberado;

6.1.2. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

6.1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

6.1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

6.1.5. não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.2. No cancelamento do preço registrado é assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

6.3. O cancelamento do preço registrado pelo fornecedor deverá ser devidamente autuado no respectivo processo administrativo que deflagrou a licitação e ensejará o aditamento da Ata, a qual indicará os demais fornecedores registrados e a nova ordem de registro.

6.4. Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item ou lote, poderá o órgão gerenciador realizar nova licitação para o registro de preço, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

7.1. A Ata de Registro de Preços será cancelada total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

7.1.1. pelo decurso do prazo de vigência;

7.1.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

7.1.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

7.1.4. por razões de interesse público, devidamente justificadas.

7.2. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do disposto no art. 307 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

CLÁUSULA OITAVA - DA SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO REGISTRO:

Os preços registrados poderão ser suspensos temporariamente pela Administração, nos casos previstos nas Cláusulas Quinta, Sexta e Sétima desta ata, com o devido registro no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS e publicação do

resumo no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR:

9.1. Constituem obrigações do Fornecedor:

- 9.1.1. assinar esta Ata e retirar a respectiva nota de empenho ou documento equivalente, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;
- 9.1.2. responsabilizar-se pelas despesas e encargos decorrentes da execução da presente Ata;
- 9.1.3. manter as condições de de habilitação;
- 9.1.4. manter atualizado seu cadastro no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, durante a vigência da presente ata.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE:

10. Constituem obrigações do órgão participante, por meio de gestor próprio:

- 10.1. tomar conhecimento da ata de registro de preços e de suas eventuais alterações, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições;
- 10.2. emitir a ordem de compra no Sistema GMS, quando da necessidade da contratação, a fim de gerenciar os respectivos quantitativos na ata de registro de preços;
- 10.3. verificar a conformidade das condições registradas perante o mercado local, sobretudo em relação aos valores praticados, bem como assegurar-se que a contratação a ser feita ainda atenda aos seus interesses, informando ao órgão gerenciador eventuais desvantagens quanto à sua utilização;
- 10.4. zelar pelos atos relativos ao cumprimento das obrigações assumidas e aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação as suas próprias contratações;
- 10.5. registrar no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema GMS eventuais irregularidades detectadas e penalidades aplicadas, após o devido processo legal;
- 10.6. providenciar as publicações no Portal Nacional de contratações Públicas e no sítio eletrônico oficial do Estado do Paraná e do órgãos ou entidade demandante, quando couber.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES OU INGRESSANTES:

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços e mediante autorização prévia do órgão gerenciador, o órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento poderá aderir à Ata de Registro de Preços, desde que seja justificada no processo a vantagem de utilização da ata, a possibilidade de adesão tenha sido prevista no edital e haja a concordância do fornecedor ou prestador beneficiário da ata, observado o disposto nos arts. 314 e 316 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - CADASTRO DE RESERVA:

Consta na presente Ata de Registro de Preços, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com os preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme o previsto no § 4.º do art. 298 do Decreto nº 10.086, de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO:

Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta ata é competente o foro da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba - Foro Central de Curitiba - Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE:

14.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Estado, conforme o disposto no § 1.º do art. 298 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

14.2. A ata de registro de preços será divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no portal da internet <http://www.comprasparana.pr.gov.br>.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:

O Pregão Eletrônico (Lei Federal 14.133/2021) nº 431/2023 foi conduzido pelo(a) Pregoeiro(a) **LILIAN CRISTINA DORNELLES**, designado(a) na Resolução nº 4128/2024, publicada no DIOE Executivo edição nº 11580, de 17 de janeiro de 2024.

Assim, justo e de acordo, as partes assinam a presente ATA, que servirá de instrumento aos fins de contratação.

Elisandro Pires Frigo
Secretário de Estado da Administração e da Previdência

Wellington Dias de Paula
Chefe de Departamento - DECON

LILIAN CRISTINA DORNELLES
Pregoeiro(a) - SEAP/DECON/DL

Fornecedor

61.602.199/0232-44 - COMPANHIA ULTRAGAZ S A

Representante: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS MILAGRES NEIVA
Data: 28/05/2024 10:24:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
1	R\$ 1.914.110,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NOROESTE PARANAENSE	1º
12	R\$ 4.080,00	Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO OESTE PARANAENSE	1º
13	R\$ 37.400,00	Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE	1º
14	R\$ 34.000,00	Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE	1º
2	R\$ 1.015.850,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO OCIDENTAL PARANAENSE	1º
3	R\$ 3.152.930,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NORTE CENTRAL PARANAENSE	1º
4	R\$ 1.871.980,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO NORTE PIONEIRO PARANAENSE	1º
5	R\$ 1.659.570,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO ORIENTAL PARANAENSE	1º
6	R\$ 1.619.530,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO OESTE PARANAENSE	1º
7	R\$ 1.611.160,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE	1º
8	R\$ 1.267.530,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO CENTRO-SUL PARANAENSE	1º
9	R\$ 647.942,00	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO SUDOESTE PARANAENSE	1º

Fornecedor

34.863.587/0001-84 - PRIME TRANSPORTES E COMERCIO DE GAS LTDA

Representante: JEFFERSON CASTRO DE SOUZA

CPF: 023.088-979-45

Assinatura: _____

JEFFERSON CASTRO DE SOUZA:02308897945

Assinado eletronicamente no sistema GMS em 28/05/2024 às 15:52:07 por JEFFERSON CASTRO DE SOUZA. Assinatura: 02308897945

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
10	R\$ 3.222.115,40	Gás de cozinha, TIPO Recarga GLP P-13 para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	1º
15	R\$ 106.351,30	Gás, TIP Recarga GLP P-20 para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	1º

Fornecedor

01.597.589/0010-00 - CONSIGAZ-DISTRIBUIDORA DE GAS LTDA

Representante: DANIELA LEVENET Assinado de forma digital por

PEREIRA DANIELA LEVENET PEREIRA

CPF: _____ AGUILERA:34267979847

AGUILERA:342679798 Dados: 2024.05.24 16:39:18

Assinatura: 47 -03'00'

Lote	Valor Licitado	Características	Classif.
11	R\$ 751.247,64	Gás Liquefeito de Petróleo GLP a Granel para REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA	1º

Documento: **AtaAssinada.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Elisandro Pires Frigo** em 28/05/2024 16:28.

Assinatura Avançada realizada por: **Lilian Cristina Dornelles (XXX.649.919-XX)** em 28/05/2024 13:57 Local: SEAP/DECON/DL, **Wellington Dias de Paula (XXX.462.899-XX)** em 28/05/2024 17:32 Local: SEAP/DECON/DIRETORIA.

Inserido ao protocolo **21.065.898-0** por: **Marisa Augusto** em: 28/05/2024 13:52.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:

<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
bbc77c3d78cdd43004a66566cdf3c17.